Lei n.º 1.977/2.001

" AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté , por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 287,30m2, cuja propriedade é de TÂNIA MARA NASCIMENTO E DIVINO ANTÔNIO PEREIRA, conforme registro de imóvel constantes no livro 2-AA, fls. 32, sob o registro nº 05-7.044, localizado à Rua Teodoreto de Paiva, nº 980, nesta cidade, tendo a área desmembrada as seguintes medidas : 9,70m x 10,50m x 10,50m x 9,70m , perfazendo um total de 101,85m2, ficando um área remanescente de 185,45m2.

Art. 2º - Ficam o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta Lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e hum (20/12/2.001).

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

P/

José Ricardo Vilas Boas
Secretário Municipal de Administração